



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1.292, DE 1995
(Do Senado Federal)

604/19
604/19
59

Altera a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

No art. 24, § 8º, substituir a expressão “àquela da apresentação da proposta” pela expressão “à data de referência dos preços”.

JUSTIFICATIVA

A data de apresentação da proposta poderá ser muito posterior à data de referência dos preços adotados quando da orçamentação do edital, o que poderá ensejar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Sala das Sessões, em de abril 2019.

Deputado **ARNALDO JARDIM**
Cidadania/SP

DER FINANÇAS
Bloco PP/MDB/DEM/PTB

CIDADANIA